



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 12.01/2019
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Avaliação de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam convocados os candidatos aos cargos de **Gari, Lavador de Veículos Servente de Serviços Gerais e Vigia** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Avaliação de Aptidão Física que realizar-se-á no **dia 29 de setembro de 2019 (DOMINGO)**, no local e horários estabelecidos no **Cartão de Convocação**.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá acessar a **“ÁREA DO CANDIDATO”** e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **do dia 18/09/2019**. A identificação do local de realização da Avaliação de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a Avaliação de Aptidão Física em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.

II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré-determinados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do concurso público.

I. A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 01.01/2019.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Aurora, 18 de setembro de 2019.

Pedro Leandro Neto
Prefeito do Município